



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA – Conceição da Barra – ES**

Lei Municipal Nº 2.669/2013

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(GESTÃO 2024/2026).**

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dez minutos a Secretária de Assistência Social do Município de Conceição da Barra – ES, Normeliana Santos Santana, iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos. Estando presente à reunião os conselheiros: conselheira titular Elizete da Cruz Mendes e suplente Míriam Pereira de Souza, ambas representando o Projeto Arte com Vida – PACOVI; conselheira titular Maria das Graças Coutinho pela Associação Pestalozzi; conselheira titular Josiene Nascimento da Saúde representando a Pastoral da Criança, conselheira titular Regina Conceição do Nascimento Guimarães e a suplente Rosana Ferreira dos Santos Andrade representando o segmento trabalhadores do SUAS, bem como a titular Cristiane Maria do Nascimento com a suplente Dineide Santana de Jesus Paixão representando os trabalhadores do SUAS, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social a titular Mariana Scanferla Nunes da Silva e Normeliana Santos Santana como suplente, Sidineide Vidigal Reginaldo representando a Secretaria Municipal de Educação, representando a Secretaria Municipal de Saúde Mary Rios Miranda Timbuiba, Claudia Lago representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não havendo representantes da Secretaria Municipal de Turismo a mesma não justificou a ausência. A Secretária de Assistência Social apresentou o primeiro ponto de pauta da reunião: a eleição e posse da nova diretoria do COMDECA. Em seguida, Normeliana consultou aos presentes quem estaria disposto a assumir os cargos. A senhora Regina Conceição do Nascimento Guimarães se colocou à disposição para o cargo de presidente, sendo sua indicação aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a eleição para os demais cargos, sendo eleita Sidineide Vidigal

Regina



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA – Conceição da Barra – ES**

Lei Municipal Nº 2.669/2013

que as reuniões do COMDECA ocorrerão na segunda quinta-feira de cada mês, às 14h, revogando-se, portanto, o calendário de reuniões estabelecido na Resolução nº 18, de dezembro de 2024, para o exercício de 2025. Referente à apreciação do imóvel destinado ao Conselho Tutelar da sede, foi inicialmente aberta a discussão entre os membros do Conselho. Durante o debate, foi destacado que a autorização para o aluguel do imóvel deve passar pela aprovação do COMDECA, uma vez que todo uso de recursos públicos deve estar sujeito ao controle social. Foi questionado o valor do aluguel, estipulado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo que um dos membros sugeriu uma revisão dos orçamentos, uma vez que todos estavam reunidos em um único documento. Maria das Graças sugeriu que os orçamentos fossem avaliados separadamente, de forma a permitir uma análise mais detalhada de cada item. Cláudia Lago, por sua vez, levantou a possibilidade de, no futuro, realocar o Conselho Tutelar para um imóvel público, visando a redução dos custos com o aluguel. Ela sugeriu que, durante o período de locação, a Secretaria de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Tutelar, avaliasse a viabilidade dessa realocação, aproveitando a existência de prédios públicos que possam ser utilizados para essa finalidade. Após a conclusão da discussão, **foi deliberado a criação de uma resolução para formalizar a aprovação do contrato de locação do imóvel pelo período de 12 meses.** Além disso, ficou estabelecido que, durante esse período, será realizada uma avaliação conjunta entre a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar para verificar a possibilidade de realocação do Conselho em um imóvel público, caso seja viável e proporcione economia de recursos públicos. No item subsequente da pauta, referente a 'Outros assuntos de interesse do Colegiado', a Secretária de Assistência Social solicitou a palavra para informar que o Sr. Michel da Cunha Monte ficará responsável pela prestação de contas das parcerias com as entidades Pestalozzi e PACOVI. A medida tem como objetivo agilizar o